PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : PMJAPA@UAI.COM.BR

LEI Nº 890 / 2013

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual de 2013 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente para o exercício de 2013 mediante Decreto até o montante de R$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	VALOR
ORGÃO : 02	**PREFEITURA MUNICIPAL**		
12	**Educação**		
10.365	Educação Infantil		
12.365.0012	Desenvolvimento e Manut.do Ensino Infantil		
12.365.0012.2070	Manut.de Atividades do Ensino Infantil		
3390.30	Material de Consumo	246	8.895,94
3390.30	Material de Consumo	146	304,06
UNIDADE:02.09.02	**Subsecretaria Munic.de Serviços Públicos**		
12	**Educação**		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0011	Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
12 361 0011 1.003	Investimentos em Prédios Escolares		
4490.51	Obras e Instalações	146	70.000,00
	Total		79.200,00

Parágrafo único: O grupo da fonte e destinação de recursos, conforme normalização vigente é 1 (um) por se tratar de Recursos do Exercício corrente e 2 (dois) por se tratar de Recursos de Exercícios Anteriores, enquanto a classificação da fonte e destinação de recursos será especificada como Primária, com os seguintes códigos:

I) Código 46 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, será utilizado como recurso de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinado a Programa de Apoio a Creches, e melhorias em prédio escolar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, em 22 de Maio de 2.013

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal